

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 1683/72
Aprovado por Deliberação
em 8/11/1972

PROCESSO CEE- n° 2300/72

INTERESSADO - Gilberto Ribeiro Correia.

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro ANTÔNIO d'ÁVILA.

HISTÓRICO - Gilberto Ribeiro Correia, filho de José Sérgio Correia e Maria Rosa Peixoto Ribeiro, nascido em São Paulo - Brasil, em 26 de maio de 1956, domiciliado e residente nesta Capital, apresenta a seguinte seriação de estudos:

1. Curso Primário de quatro séries, feito na Escola "Regente Feijó", em São Paulo:
2. Curso Ginásial, de que fez apenas uma série, na Escola Preparatória Diogo Cão, Vila Real-Portugal, quando estudou: Língua Portuguesa, História e Geografia de Portugal, Matemática, Ciências da Natureza, Desenho, trabalhos Manuais e Francês.

FUNDAMENTAÇÃO - A Escola Preparatória, em que o requerente fez a 1ª série, com aprovação, corresponde ao nosso antigo ginásio, isto é, às quatro últimas séries do ensino de 1º grau.

CONCLUSÃO - Em vista do que foi exposto, opinamos que o aluno Gilberto Ribeiro Correia pode ser matriculado na 6ª série sem adaptações, visto dever estudar nesta série Geografia, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 23 de outubro de 1972

a) Conselheiro Antônio d'Ávila -Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu PARECER a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d'Ávila, José Borges dos Santos, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala de Sessões, em 23 de outubro de 1972

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves- Presidente.